



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EDITAL CHAMADA PÚBLICA – SME Nº 001/2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** José Bonifacio Pereira da Silva  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSO**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

2

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BANCO DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA – SME Nº 001/2024**

O **MUNICÍPIO DE MAIRI/BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 14.212.872/0001-28, com endereço à Rua J. J. Seabra, 138 - Centro – CEP: 44.630-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, com o Decreto nº 11.882 de 15 de janeiro de 2024, com a Resolução MEC/FNDE nº 1º de 31 de janeiro de 2024, com a Resolução MEC/FNDE nº 4 de 04 de abril de 2024 e com a Portaria MEC nº 36 de 20 de maio de 2024, **TORNA PÚBLICA**, e para conhecimento dos interessados, a abertura de Chamada Pública para Seleção e Composição do Banco de Alfabetizador Voluntário PBA, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Saldos Remanescentes 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Mairi/BA, tendo em vista o acompanhamento de turmas de letramento e alfabetização de jovens, adultos e idosos, atendendo a necessidade de excepcional interesse público, conforme estabelecido neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Esta Seleção Simplificada visa a composição de quadro de alfabetizadores bolsistas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, tendo como justificativas:

- I. Dar continuidade à política de alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais não alfabetizadas, nos termos da Resolução MEC/FNDE nº 1º de 31 de janeiro de 2024, da Resolução MEC/FNDE nº 4 de 04 de abril de 2024 e da Portaria MEC nº 36 de 20 de maio de 2024, bem como a valorização das diferenças, da diversidade, assim como a promoção da educação inclusiva;
- II. A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social e populações do campo;
- III. A necessidade de fortalecer ações e estratégias para a promoção da alfabetização; e
- IV. A transversalidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados.

**1.2** É condição essencial para inscrever-se nesta Chamada Pública o conhecimento e

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.  
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037  
Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

3

aceitação de todas as instruções e normas constantes neste Edital.

**1.3** O Processo de Seleção será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo, constituída pela Portaria SME nº 001, de 22 de maio de 2024 e terá como atribuições: executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

**1.4** É assegurado à pessoa com deficiência o direito de participar do presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições previstas para o alfabetizador possam ser desenvolvidas pelo candidato.

**1.5 É de responsabilidade do candidato** acompanhar constantemente os prazos referentes a esta Chamada Pública, desde a abertura da mesma até o Edital de convocação.

**1.6** Os candidatos classificados e convocados atuarão pelo período máximo de 06 (seis) meses, estipulados pela Secretaria Municipal de Educação de Mairi/BA.

**1.7** As lotações dos candidatos selecionados por esta Chamada Pública se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde ocorram turmas de alfabetização, conforme a necessidade do PBA.

**1.8** Todas as informações referentes a esta Chamada Pública, serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Mairi, com sítio eletrônico: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br).

## 2. DOS REQUISITOS

**2.1** Para candidatar-se à bolsa na execução do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024, os interessados devem atender aos requisitos abaixo elencados:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;
- b) Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- d) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores, conforme item 5.1 deste Edital.
- e) Não receber simultaneamente bolsas de outros programas do Governo Federal;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, via presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, CEP 44630-000, Mairi/BA, **entre os dias 27 e 28 de maio de 2024, no horário de 08h às 12h.**

**3.2** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.  
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037  
Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

4

normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento, ainda que mediante procurador.

**3.3** Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos em original e fotocópia, para conferência:

- I. Ficha de Inscrição (**ANEXO I**)
- II. Cédula de Identidade (RG) e do CPF;
- III. Carteira de reservista militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- IV. Comprovante de residência atualizado;
- V. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- VI. Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio e ou Pedagogia
- VII. Currículo padronizado (**ANEXO II**)

**3.4** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.**

**3.5** A Comissão Organizadora deste Processo de Seleção não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**3.6** É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração particular, mediante a sua respectiva apresentação, acompanhada de cópia de identidade do procurador.

**3.7** Os documentos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, que irá assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

**3.8** Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetivação da inscrição do candidato.

**3.9** O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo mesmo.

**3.10** Não serão aceitos documentos fora do período e horário de inscrição, conforme item 3.1, constante neste Edital.

#### 4. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BOLSAS

4.1 Especificações				
FUNÇÃO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Alfabetizador PBA	Povoado de Boa Paz e Povoado de Barretos	Graduação em Pedagogia e/ ou Ensino Médio Completo	3h diárias/ 12 horas semanais	02 (duas) bolsas, (01) uma para cada povoado

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

5

**4.2** As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA são destinadas ao custeio de despesas com deslocamento e alimentação dos voluntários, que assumem as atribuições de Alfabetizador PBA, por meio de assinatura de Termo de Compromisso, conforme instruções normativas contidas no item 1.2, deste Edital.

**4.3** A título de bolsa, os voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, na aba PBA – Saldos Remanescentes 2024, após autorização da Secretaria Municipal da Educação – SME, receberão o valor de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR PBA**

### **5.1** São atribuições do Alfabetizador PBA:

- I. Realizar o trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos com no mínimo 07 (sete) alunos em caso de turmas ativas na Zona Rural e 14 (quatorze) alunos em caso de turmas ativas na Sede Urbana;
- II. Desenvolver todas as ações pedagógicas e administrativas do programa;
- III. O alfabetizador PBA cumprirá a carga horária total semanal de 12 (dez) horas semanais, totalizando 48 (quarenta e oito) horas mensais.
- IV. O trabalho voluntário será supervisionado por um Gestor Local e um Técnico de Apoio, formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação;
- V. Desenvolver ações relacionadas ao controle mensal de frequência dos alfabetizandos;
- VI. Desenvolver o plano pedagógico conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, integrando os componentes curriculares e os conteúdos, de modo a assegurar a alfabetização e o conhecimento específico para a melhoria da ação continuada;
- VII. Participar de encontros de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao máximo desempenho dos alfabetizandos, no sentido da manutenção da permanência em sala de alfabetização;
- VIII. Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período no programa;
- IX. Colaborar com o Gestor Local e Técnico de Apoio no processo de aplicação de testes cognitivos de entrada e saída;
- X. Elaborar relatórios das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- XI. Em caso de infrequência, realizar visita domiciliar ao alfabetizando de sua turma, para acompanhamento e motivação;
- XII. Identificar e informar ao Gestor Local e/ou Técnico de Apoio, as dificuldades encontradas na implantação/implementação do Programa.

## **6. DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.  
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037  
Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

6

**6.1** O presente Processo de Seleção será realizado em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Análise Curricular** (com as devidas comprovações) e **Entrevista ao Candidato**.

**6.2 1ª ETAPA: Análise Curricular** (Currículo Padronizado – **ANEXO II**): compreende os títulos/documentos de comprovação que serão apresentados no ato da inscrição, pelo (a) candidato (a) conforme item 3.3 deste Edital, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo esta análise classificatória e eliminatória.

**6.3** Em relação aos cursos, serão considerados títulos para aferição da pontuação e ocorrerá da seguinte forma:

- I. Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio - 10 pontos;
- II. Certificado e/ou Declaração de conclusão de nível superior em pedagogia ou magistério - 10 pontos;
- III. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado - 07 pontos;
- IV. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 100 horas, limitando-se a 01 (um) certificado - 08 pontos;
- V. Certificado de curso ou de participação em seminários na área de educação/alfabetização, com carga horária mínima de 160 horas, limitando-se a 01 (um) certificado - 10 pontos;

**6.3.1** Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido no item 3.1, constante neste Edital.

**6.3.2** Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo Padronizado (**ANEXO II**), no ato da inscrição.

**6.3.3** Serão considerados aptos para a segunda fase, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

**6.4** A pontuação referente à experiência profissional, devidamente comprovada em órgãos públicos ou privados na condição de empregado e/ou voluntariado relacionada à área de letramento e alfabetização, será de até 05 (cinco) pontos, conforme o caso e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

- |  |            |
|--|------------|
| I. Experiência de até 01 (um) ano                | 01 ponto;  |
| II. Experiência de 01 (um) a 02 (dois) anos      | 02 pontos; |
| III. Experiência de 02 (dois) a 04 (quatro) anos | 03 pontos; |
| IV. Experiência de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos | 04 pontos; |
| V. Experiência acima de 05 (cinco) anos          | 05 pontos; |

**6.4.1** A comprovação de experiência deverá ser feita através de declaração do órgão público ou privado, carimbado e assinado pelo chefe de imediato, ou outro documento que comprove a prestação de serviços voluntários.

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

7

**6.4.2** Os certificados/declarações serão contabilizados uma única vez e não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço.

**6.5** A pontuação máxima para a análise curricular consistirá em somatória dos itens avaliados, limitando-se ao valor de 40 (quarenta) pontos.

**6.6 2ª ETAPA: Entrevista ao Candidato:** exclusiva para os candidatos aprovados na primeira etapa.

**6.7** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos **técnicos**, a **experiência profissional** e o **nível de comprometimento** para a execução de ações que serão desenvolvidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

**6.7.1** As entrevistas ocorrerão no dia 11 de junho de 2024, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mairi, situada à Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, CEP 44630-000, Mairi/BA ou em outro local que seja julgado adequado para a realização desta etapa. Os horários serão publicados após o resultado da primeira etapa.

**6.8** A Entrevista ao candidato considerará o bom desempenho quanto aos critérios de **dinamicidade, proatividade, noções pedagógicas e bom relacionamento com pessoal**.

**6.8.1** A pontuação máxima para esta etapa será de 40 (quarenta) pontos.

**6.8.2** O (A) candidato (a) que não comparecer à entrevista, estará sumariamente eliminado (a), sendo esta etapa obrigatória.

**6.9** Será considerado classificável, o candidato que obtiver pontuação mínima em somatória de 30 (trinta) pontos nas duas etapas.

**6.10** A pontuação máxima nas duas etapas consistirá em somatória máxima de 90 (noventa) pontos.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**7.1** A classificação final dos candidatos habilitados será feita pela soma dos pontos dos itens avaliados na análise curricular e entrevista ao candidato e seguirá a ordem decrescente de pontos.

**7.2** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior tempo de experiência comprovada (conforme documentação apresentada pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição);
- b) E se persistir, o candidato que tiver a maior idade, levando em consideração a data de nascimento (dia, mês e ano).

**7.3** O preenchimento das vagas dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, seguindo a ordem de classificação e dentro do prazo de validade desta Chamada Pública.

**7.4** A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação, diante da excepcional necessidade vigente, por meio de Edital de Convocação que

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

8

será publicado no Diário Oficial do Município e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Mairi, Bahia, no sítio eletrônico: [www.mairi.ba.gov.br](http://www.mairi.ba.gov.br), bem como também afixado na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

**7.5** Caso o (a) convocado (a) não compareça na data e horário estabelecidos previamente em Edital de Convocação, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

**7.6** O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) ou de seu procurador nas etapas de conferência de documentos, designação de vaga ou formalização de contrato temporário, implicará em sua **ELIMINAÇÃO**.

**7.7** Os candidatos selecionados e convocados para atuarem no Programa, firmarão Termo de Compromisso de Voluntariado, não gerando vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Organizadora do Certame contra os resultados, no prazo de dois dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que devidamente fundamentado, contra qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

**8.2** O candidato (a) deverá anexar a folha de recurso, **ANEXO III** deste Edital, e encaminhar à Comissão Organizadora na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Mairi/BA, das 8h às 14h.

**8.3** Os recursos interpostos pelos candidatos, serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora, no prazo de 24h em conformidade com o cronograma, constante deste Edital.

**8.4** Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

**8.5** Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a).

**8.6** Havendo alteração no Resultado Oficial do Processo Seletivo em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado – com as alterações que se fizerem necessárias.

**8.7** Não serão aceitos a apresentação de quaisquer recursos e documentos fora do prazo especificado neste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**9.1** A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição e a convocação dos candidatos, se verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**9.2** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. ICP  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

9

**9.3** A classificação deste Processo de Seleção não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas diante da necessidade vigente do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024.

**9.4** No caso de evasão e conseqüente do número de alfabetizandos na turma, durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, O Gestor Local e Técnico de Apoio, deverão analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado.

**9.5** A atividade alfabetizadora do candidato selecionado por esta Chamada Pública se dará em escolas e/ou espaços públicos da comunidade onde serão instaladas as turmas de alfabetização. No caso de inexistência dos espaços supracitados, a atividade de alfabetização poderá acontecer em espaços domiciliares, desde que, no horário de funcionamento da turma, seja exclusivo para o funcionamento da atividade alfabetizadora, sem interferência externa.

**9.6** A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com as funções no Programa descritas nesta Chamada Pública e determinadas pela Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016.

**9.7** As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores e Alfabetizadores Coordenadores de Turma, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas prestação de serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**9.8** Caso os candidatos aprovados para atuarem como alfabetizadores não sejam suficientes para preenchimento das vagas, os candidatos classificáveis, por ordem de pontuação, serão chamados de acordo com a necessidade da demanda.

**9.9** O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

**9.10** A desistência do Alfabetizador no Programa, sem justificativa legal, deverá ser informada com antecedência, a fim de não prejudicar o atendimento às turmas de letramento e alfabetização.

**9.11** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mairi/BA, 24 de maio de 2024.

Samia Najar Santana  
Secretária Municipal de Educação

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO BANCO DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – SME Nº 001/2024**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>PUBLICAÇÃO</b>	24 de maio de 2024
<b>INSCRIÇÕES</b>	28 a 29 de maio de 2024
<b>ANÁLISE DE CURRÍCULO/DOCUMENTAÇÃO ANEXADA EM INSCRIÇÃO</b>	30 a 31 de maio de 2024
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA</b>	31 de maio de 2024
<b>PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSOS – 1ª ETAPA</b>	03 e 04 de junho de 2024
<b>RESULTADO DE RECURSOS DA 1ª ETAPA</b>	05 de junho de 2024
<b>RESULTADO OFICIAL DA 1ª ETAPA</b>	06 de junho de 2024
<b>DIVULGAÇÃO DO HORÁRIO DE ENTREVISTAS</b>	07 de junho de 2024
<b>ENTREVISTA AO CANDIDATO (2ª ETAPA)</b>	11 de junho de 2024
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA</b>	14 de junho de 2024
<b>RECURSOS DA 2ª ETAPA</b>	17 e 18 de junho de 2024
<b>RESULTADO FINAL (PONTUAÇÃO 1ª + 2ª ETAPA)</b>	27 de junho de 2024

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



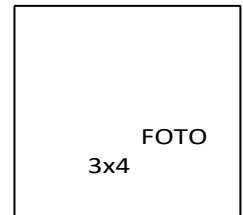


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – SME Nº 001/2024**

Ficha de Inscrição Nº: \_\_\_\_\_



Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Função:	
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone:	Data de Nascimento:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:

O candidato que firma a presente inscrição declara conhecer, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente Edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e pela Secretaria Municipal de Educação de Mairi – BA, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Mairi, Bahia, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do (a) candidato (a) /procurador (a)

Comprovante de Inscrição do (a) Candidato (a)

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Nº de folhas entregues: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Cargo:	

Assinatura do (a) funcionário (a) responsável pelo recebimento

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

**ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES VOLUNTÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – SALDOS REMANESCENTES 2024 – EDITAL CHAMADA PÚBLICA – SME Nº 001/2024**

**Títulos acadêmicos** (Os documentos devem ser entregues em cópia autenticada)

1. Certificado/Diploma ou Declaração de conclusão do ensino médio; (10 pontos)
2. Certificado e/ou Declaração de conclusão de nível superior em Pedagogia ou magistério; (10 pontos)
3. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 80 horas, limitando-se a 01 (um) certificado; (07 pontos)
4. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 100 horas, limitando-se a 01 (um) certificado; (08 pontos)
5. Certificado de curso ou de participação em seminários na área da educação/alfabetização, com carga horária mínima de 160 horas, limitando-se a 01 (um) certificado; (10 pontos)

**Experiência Profissional** (Os documentos devem ser entregues em original ou cópia autenticada)

6. Declaração de tempo de serviço prestado (área pública ou privada), anexar comprovação de acordo com o item 6.4.1 do Edital. (de 1 a 5 pontos)

---

---

---

**Preenchimento por parte da Comissão:**

**Pontuação total:** \_\_\_\_

**Revisado por:**

Assinatura do membro da comissão

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

**ANEXO III**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA – SME Nº 001/2024**

Modelo-padrão de formulário para interposição de **Recursos**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SOB EDITAL CHAMADA PÚBLICA – SME Nº 001/2024, publicado no site da Prefeitura Municipal de Mairi/BA.

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG de Nº \_\_\_\_\_, candidato a concorrer a uma bolsa no processo de Seleção e Composição de Banco de Alfabetizadores Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, apresento recurso perante a comissão do referido Processo de Seleção contra a decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a decisão que está contestando)

- Recurso contra a Análise de Currículo – 1ª etapa  
 Recurso contra resultado dos aprovados na Análise de Currículo – 1ª etapa  
 Recurso contra o resultado da entrevista – 2ª etapa

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras extremas, listando-as abaixo:

---

---

---

Mairi/BA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

Assinatura do (a) candidato (a)

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, CEP 44630-000, Mairi/BA, no prazo estipulado no Edital.

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ.: 14.212.872/0001-28

14

**ANEXO IV**

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA – SME Nº 001/2024**

**Modelo-padrão TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG de Nº \_\_\_\_\_, através do presente, após processo de seleção no processo de Seleção e Composição do Banco de Alfabetizadores Voluntários do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Saldos Remanescentes 2024, declaro conhecer e me comprometo a cumprir fielmente com as regras previstas no edital de seleção, bem como as normas exaradas pelo Ministério da Educação e pelo FNDE.

Mairi/BA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2024.

Assinatura

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi – BA.  
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 / 3632-2037

Diário Oficial Eletrônico: [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br) - E-mail: [gabinete.mairi.ba@gmail.com](mailto:gabinete.mairi.ba@gmail.com)

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia

